

PROJETO DE LEI Nº 31/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Altera redação de artigo e da outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.396/2023, de 22 de agosto de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) professor, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. ”

.....

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, versa sobre a ampliação de carga horária de contrato de professor, passando de 06 horas semanais

para 10 horas semanais, para trabalhar nas atividades referentes a Programa Cooperativas Escolares.

O aumento da carga horária foi precedido de solicitação firmada pela Diretora da Escola Municipal Torres Homem, o qual segue anexo, com a finalidade de suprir demanda referente as atividades desenvolvidas pela Cooperativa, sendo que a demanda de trabalho existente se mostra superior as horas do contrato original.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários e, solicitamos a apreciação e votação.

David Canabarro/RS, 05 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal